

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: quinta-feira, 25 de junho de 2020 11:33
Para: 'JURIDICO - VIGITEC'
Assunto: ENC: Questionamento BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Prioridade: Alta

À VIGITEC

Prezados,

De acordo com as exigências editalícias contidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual, para cada Estado que o Banrisul tem representação, as empresas têm que estar regulares do ponto de vista legal para o início das atividades, atendendo todas as legislações Federais, Estaduais e Municipais, que couberem.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: JURIDICO - VIGITEC <juridico@vigitec.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2020 16:25
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: Re: Questionamento BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0000370/2020

From: [BANRISUL LICITACOES](#)
Sent: Monday, June 22, 2020 3:42 PM
To: 'JURIDICO - VIGITEC'
Cc: [VIGITEC - Licitações](#)
Subject: RES: Questionamento BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

À VIGITEC

Sr. Gabriel Moura de Oliveira

Prezado,

Favor informar a qual processo licitatório se refere a consulta.

Atenciosamente,

De: JURIDICO - VIGITEC <juridico@vigitec.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2020 15:19
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Cc: VIGITEC - Licitações <licitacao@vigitec.com.br>
Assunto: Questionamento BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Questionamos a ausência do alvará do GSVG, que conforme consulta realizada junto a brigada militar se faz necessário conforme se observa:

oportunidade informo que o GSVG é responsável pelo controle sobre a atividade de segurança privada conforme **O DECRETO ESTADUAL 32.162/86, LEI ESTADUAL 10.991/97 e ART 3º DA LEI 8.109/85(LEI DAS TAXAS) e LEI 7.102/83**, estabelecem o controle das empresas de segurança privada que não atuam em estabelecimentos financeiros não utilizam arma de fogo (empresa não especializadas), bem como empresas de **Portaria/vigia, Monitoramento, Instalação e Comercio de equipamentos eletrônicos de segurança.**

À estas empresas cabe o Alvará de Funcionamento e Portaria de Autorização da Brigada Militar/GSVG.

A **Lei 7.102/83** estabelece o controle das empresas que prestam serviço em estabelecimentos financeiros, transporte de valores e segurança pessoal, em resumo, **empresas especializadas** (curso de vigilante) quem podem prestar serviço utilizando arma de fogo, estando subordinadas ao licenciamento do Ministério da Justiça/Polícia Federal.

À estas empresas cabe o Alvará da PF e a Certidão de Regularidade da Brigada Militar/GSVG.

Sendo assim, questionamos se será incluída a exigência do alvará ou certidão de regularidade junto a brigada militar uma vez que obrigatório.

Atenciosamente,

Gabriel Moura de Oliveira
OAB/RS 105593

51 3395-2777 (Ramal 206) | 51 9 8420-9257